



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E EXTENSÃO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica O Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, Didática e Extensão com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, na forma e nos termos da minuta que integra este projeto de lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Deputado Francisco Simões s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1517 03/10/23 12:21 97/2023

Protocolado por: Secretaria

